



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

## 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN-PB E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA, situado na Av. Maximiano Figueiredo, nº 36, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente COREN/PB e representado pela sua presidente Dra. Renata Ramalho da Cunha Dantas, brasileira, enfermeira COREN nº 122218-ENF, portadora da Carteira de Identidade nº 2469961 SSP/PB, CPF nº 033.135.374-13, domiciliada nesta capital, onde pode ser encontrada no endereço acima mencionado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala nº 1803, Alphaville, Barueri-SP, representado neste ato por Felipe Veronez de Sousa, RG nº MG-15.294.963-PC/MG, CPF nº 080.281.806-47, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, advindo do Pregão Eletrônico nº 03/2019, decorrente do Processo Administrativo Coren nº. 018/2018, observando as determinações constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/2005, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato Coren-PB Nº. 11/2019, pelo período de 02/07/2020 à 01/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total a ser gasto para o período de vigência deste termo será de **R\$ 70.796,97 (setenta mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**, estando compreendido neste valor a estimativa anual de despesa com combustíveis e manutenção preventiva e corretiva igual a **R\$ 70.796,97 (setenta mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)** e o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)** correspondente a taxa administrativa de 0% (zero por cento);

**2.1 VALOR TOTAL PARA CONSUMO COM COMBUSTÍVEIS: R\$ 51.482,32 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos);**

**2.2 VALOR TOTAL PARA CONSUMO COM MANUTENÇÃO: R\$ 19.314,65 (dezenove mil trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula quarta do contrato, passando a dotação orçamentária Os recursos financeiros para cobertura do presente aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias e rubricas: 3390.39 – 110 Outro Serviços e Encargos – Outros Serviços e Encargos, 3390,30 – 18 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes – Automóveis, 3390.30 – 20 Material de Consumo – Peças e Acessórios para Veículos. Nota de Lançamento, conforme reserva de dotação nº 301. Notas de empenho N° 548, 550 e 551, datadas de 18 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado e dos aditivos que o seguem, anteriores a este. E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e valor, juntamente com as testemunhas que a tudo assistem.

João Pessoa, 02 de julho de 2020.

### CONTRATANTE

Renata Ramalho da Cunha Dantas  
Renata Ramalho da Cunha Dantas  
PRESIDENTE COREN PB

Leide Gláucia de Brito Barreto  
Leide Gláucia de Brito Barreto  
TESOUREIRA

### CONTRATADA

Felipe Veronez de Sousa  
Felipe Veronez de Sousa  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2. Ana C. P. Soares CPF 217.063.868-77